



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Processo SEI nº:	0008100-94.2025.6.26.8000
Pregão Eletrônico Federal nº:	PEF 90121/24 (Doc. SEI nº 6320511)
Ata de Registro de Preços nº:	18/2025 (Doc. SEI nº 6350798)
Contratada:	AUTOPEL AUTOMAÇÃO COM. E INFORMÁTICA LTDA.
Objeto:	Água mineral com gás e Chás.
Nota de Empenho nº:	502/2025 (Doc. SEI nº 6432590)
Data de vencimento da obrigação:	15/04/2025

Atestamos o recebimento do objeto a que se refere o contrato acima, conforme condições indicadas a seguir:

DANFE nº	Data da entrega	Valor	Doc. SEI nº
866698	04/04/2025	R\$ 4.939,50	6568358
878015	06/05/2025	R\$ 13.448,00	6568406

Os produtos foram entregues de forma parcelada, sendo que a primeira entrega ocorreu em 04.04.2025 com a nota fiscal nº 866698 (Doc. SEI nº **6568358**); a segunda entrega ocorreu em 06.05.2025 através da nota fiscal nº 878015 (Doc. SEI nº **6568406**), não houve divergências em nenhum dos lotes entregues.

O objeto foi entregue na quantidade e qualidade exigidos.

Pelo presente, declaramos, em caráter definitivo, a fiel e perfeita execução do objeto a que se refere o contrato em epígrafe, emitindo o presente TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 140, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), bem como autorizamos a restituição de todas as garantias e/ou cauções prestadas, ressalvada a eventual incidência de multa moratória.

São Paulo, 06 de maio de 2025.

Josué Antonio de Sousa
Técnico Judiciário

Vinicius Henriques de Macedo
Técnico Judiciário

Membros da Comissão de Recebimento de Bens Permanentes e de Consumo da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, conforme Portarias TRE-SP nº 94/2023 e nº 22/2023.

SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS AQUISIÇÕES



Documento assinado eletronicamente por **JOSUÉ ANTONIO DE SOUSA, ENCARREGADO**, em 06/05/2025, às 13:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS HENRIQUES DE MACÊDO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 06/05/2025, às 13:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6568507** e o código CRC **8D77E4A3**.
